



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N°. 555/89 de 06/12/89

(PROJETO DE LEI N°.332 de 27/Novº/1.989)

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, decretou:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal competente, o crédito adicional no valor de NCZ\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil cruzados novos), suplementar as dotações orçamentárias constantes da Lei de Meios vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito obedecerá a classificação institucional, econômica e programática:

001 - Subsídio de Vereadores.....	NCZ\$ 10.000,00
003 - Remuneração Pessoal Câmara.....	NCZ\$ 4.000,00
006 - Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 4.000,00
041 - Remuneração Pessoal Pré-Escola.....	NCZ\$ 4.000,00
027 - Materiais de Consumo.....	NEZ\$ 35.000,00
028 - Materiais Transporte Alunos.....	NCZ\$ 20.000,00
029 - Gêneros de Mereanda Escolar.....	NCZ\$ 40.000,00
037 - Veículo para 1º Grau.....	NCZ\$ 100.000,00
053 - Remuneração Pessoal SERviços Urbanos.....	NCZ\$ 10.000,00
071 - Remuneração Pessoal.....	NCZ\$ 10.000,00
073 - Materiais Diversos.....	NCZ\$ 50.000,00
090 - Serviços Pessoais Diversos.....	NCZ\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES em 07 de Dezembro de 1989

Ver. Oscar Maia Nóbrega
PRESIDENTE DA CÂMARA